



**EDITAL/0112/2023**

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE DOIS PROFESSORES CATEDRÁTICOS PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA, NA ÁREA DISCIPLINAR DE BIOTECNOLOGIA, ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA**

A Doutora Isabel Capeloa Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de dois Professores Catedráticos, na área disciplinar de Biotecnologia, especialidade de Microbiologia.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Associados e Catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos.

1. Requisitos de admissão:

Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e igualmente detentor do título de agregado, nos termos do artigo 20.º do ECDUCP.

Os requisitos de candidatura são os constantes neste edital e nos artigos 12.º e 20.º do ECDUCP.

A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa.

2 - O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com (documentos em suporte digital):

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;

b) *Curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas;

c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.

4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, em suporte digital, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão:

a) Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;



b) Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade.

5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

Os candidatos devem respeitar e comprovar o seguinte conjunto de parâmetros:

a) Uma significativa produção científica e com impacto bibliométrico: o candidato deverá ter, no mínimo, um conjunto de 170 publicações nas bases de dados "Scopus" ou "Web of Science" e/ou patentes, nas áreas e ramos do doutoramento atribuídas pela ESB, com um correspondente hindex de, pelo menos, 48;

b) Experiência de orientação de elevado nível (3.º ciclo): ter sido orientador de mais do que 5 teses de doutoramento concluídas, e envolvimento na orientação de mais do que 10;

c) Experiência significativa de participação e/ou gestão de projetos de investigação: ter participado na gestão e/ou execução de, pelo menos, 10 projetos de investigação financiados externamente, pelo menos 2 internacionais;

d) Atividade científica com parcerias internacionais;

e) Experiência relevante de docência de, pelo menos, 10 anos letivos, em unidades curriculares na área do concurso;

f) Regência de disciplinas de 1.º e de 2.º ciclos (mínimo de 5 no total nos últimos 10 anos);

g) Evidência de atividades relevantes de serviço à universidade, nomeadamente em atividades de divulgação, e/ou serviço com a comunidade;

h) Coordenação de unidades de investigação ou de ciclos de estudos conferentes de grau.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores catedráticos, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo.

No concurso para Professor Catedrático os critérios de seleção e seriação dos candidatos são a sua capacidade pedagógica (30%), o mérito da obra científica e de investigação (30%), o seu desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade (30%) e o plano de desenvolvimento de carreira (10%).

6.1 — Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, em particular para a unidade orgânica em que o concurso é aberto, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável:

i) Regência de disciplinas de diferentes ciclos de estudos;



ii) Quantidade, diversidade, e qualidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos;

iv) Coordenação de projetos pedagógicos.

6.2 — Na avaliação do mérito da obra científica e de investigação dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros. Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato na área de especialidade do concurso, especialmente pela afirmação e relevância de um projeto científico próprio, sendo analisados:

i) Constituição de equipas científicas. Capacidade para gerar, organizar e liderar equipas científicas, bem como a de orientar investigadores em trabalhos de pós-doutoramento e doutoramento;

ii) Publicações de artigos científicos em revistas internacionais da especialidade indexadas internacionalmente (por exemplo, "Scopus"), designadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal (responsável do trabalho de investigação), considerando o seu número e impacto da revista;

iii) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso competitivo;

iv) Sinais de reconhecimento internacional e nacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas, direção de sociedades ou divisões de sociedades científicas, ou intervenção como avaliador;

v) Participação em júris de provas públicas de doutoramento ou mestrado, em outras instituições de ensino superior, em Portugal e no estrangeiro;

vi) Outra produção científica concretizada em livros e em resultados práticos, particularmente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas bem como o registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade, em particular para a unidade orgânica em que o concurso é aberto, serão considerados em particular:

i) Participação em órgãos de gestão;

ii) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, nomeadamente de transferência de conhecimento e de divulgação científica.



#### 6.4. Plano de desenvolvimento de carreira

A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta as vertentes científica e pedagógica e de extensão que o candidato se propõe desenvolver, compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente a sua adaptação à missão da Universidade e da unidade orgânica em que o concurso é aberto.

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

#### 11. Composição do júri:

Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Doutora Maria Adelaide de Pinho Almeida, professora catedrática do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora catedrática do Departamento de Biologia da Universidade do Minho

Doutor António Osmaro Santos Silva Rangel, professor catedrático da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa



12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

13. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

14. Política de privacidade – tratamento de dados pessoais

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail [compliance.rgpd@ucp.pt](mailto:compliance.rgpd@ucp.pt). O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, designadamente, de



UNIVERSIDADE  
CATOLICA  
PORTUGUESA

REITORIA

ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### 16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será celebrado contrato de docente catedrático de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da Universidade Católica Portuguesa.

Lisboa, 7 de novembro de 2023.

A Reitora